

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2234 de 06.2.15

DECRETO N. 16.237, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.781.490,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.781.490,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	60.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-4.4.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.200,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.642.290,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.600,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	

D. 16.237/15


*[Handwritten signatures and initials]*  
1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

65.10-261220045.2.089	Serviços e Materiais Educativos/Informativos	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.200,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.35.01.110000	Serviços de Consultoria	8.000,00
75.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	31.000,00
75.10-061810054.2.097	Programa Agente Cidadania	
75.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.217.760,00
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.260,00
75.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	93.000,00
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	17.670,00

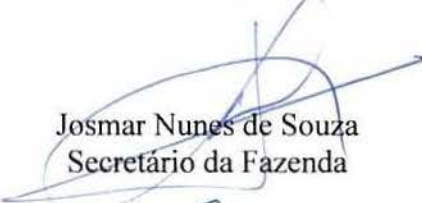
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa